



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 811, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 2.083, DE 28 DE MAIO DE 1987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam extintos do Anexo II da Lei Municipal nº 2.083, de 28/05/1987, os seguintes cargos de provimento em comissão, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE:

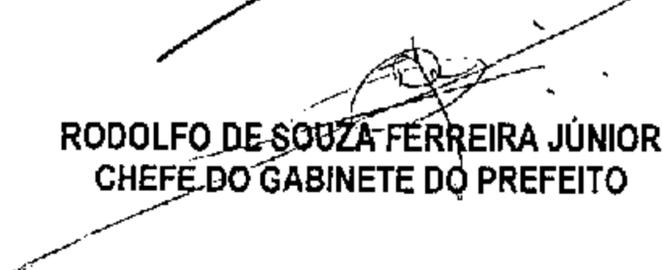
Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
06	Estagiário Acadêmico	C-A	05
10	Estagiário Técnico	C-A	05

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e onerando sua execução à conta das dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 21 de Dezembro de 2006. "Ano 129º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877."


HÉLIO MICHON BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Encaminhada à publicação na data supra.


RODOLFO DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO